



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 274/82

Extingue e Cria Cargo no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Ouro Preto.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro Permanente de Pessoal contratado da Câmara Municipal de Ouro Preto, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, os seguintes cargos:

- 02 - Motoristas Nível I
- 01 - Motorista Nível II
- 01 - Auxiliar Legislativo Nível I

Art. 2º - Ficam criados 04 (quatro) cargos no Anexo II do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Ouro Preto - Pessoal contratado - Regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas; cargos estes que serão denominados " Assessor Legislativo ".

§ 1º - Os cargos a que se refere o Artigo 2º, serão distribuídos da seguinte forma: 02 Assessores para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e 02 Assessores para o Partido Democrático Social - PDS.

§ 2º - Os Assessores de cada Bancada serão contratados pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, com a indicação da maioria dos membros da Bancada, que deverá dar prioridade ao pessoal já existente na Câmara.

Art. 3º - O Vencimento de cada Assessor será de Cr\$60.614,00 (sessenta mil, seiscentos e quatorze cruzeiros).

Art. 4º - O Presidente da Câmara fornecerá sala devidamente equipada para cada Bancada, no prédio da Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

FL.2.

Continuação da Lei Nº 274/82

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, e sua execução a partir de 1º de janeiro de 1983.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

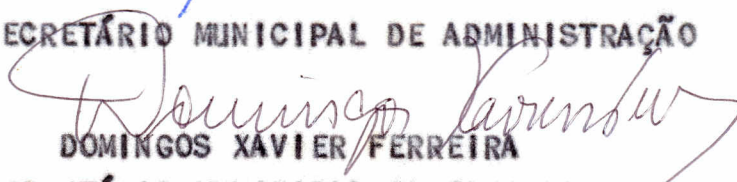
Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 31 de dezembro de 1982.


ALBERTO CARAM

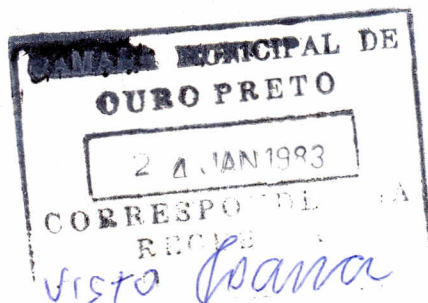
PREFEITO MUNICIPAL


ALBANO RUBENS DE MORAES VERONA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


DOMINGOS XAVIER FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



Ordem 054